

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



*[Handwritten Signature]*  
Leitura em Plenário na  
28ª Sessão Ordinária de  
23 / 08 / 2021  
Secretário

PROJETO DE Resolução N° 020/2021 - W

DATA DA ENTRADA: 04 de Agosto de 2021

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO: Altera a Resolução n° 002, de 25/02/2019, que "dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências

APROVADO EM: 30/08/21 - 28ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

28ª Sessão Ordinária

APROVADO EM 30/08/21

Votos Favoráveis 20

Votos Contrários 04

OBS: Única discussão e votação nominal  
Maioria Absoluta.



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2021-L  
DE 04 DE AGOSTO DE 2021, DE AUTORIA  
DA MESA DIRETORA 2021.**

O presente Projeto de Resolução pretende criar dentro da estrutura administrativa da Câmara Municipal o cargo de Secretário de Gabinete, vinculado aos Gabinetes dos Vereadores, a fim de prestarem auxílio nas atividades parlamentares desenvolvidas.

Cabe ressaltar que a Câmara de São Roque é uma das Câmaras mais "enxutas", se comparada a cidades de porte equivalente, no entanto, possui uma produção documental semelhante à de Câmaras localizadas em grandes cidades. Essa situação já havia sido relatada no ano de 2016 (Processo 027/2016-L), quando se instituiu uma Comissão Provisória para averiguar as necessidades e possibilidades de melhoramento da Estrutura Administrativa desta Egrégia Casa de Leis.

Na ocasião diversas diligências foram realizadas à outros Poderes Legislativos Municipais, dando conta de que nossa situação precisaria ser revista, a fim de que o Vereador tivesse as condições necessárias para o desempenho do seu mandato já que, se por um lado a tecnologia aplicada a Comunicação aproximou o cidadão dos Parlamentares, a quantidade de demandas e solicitações aumentou exponencialmente.

Ao elaborar o presente Projeto, que tem por objetivo oferecer melhores condições de atendimento as demandas da população, a Mesa Diretora atentou, inclusive, para manifestação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação a necessidade de formação em curso Superior para o cargo em questão, posto que suas atribuições são efetivamente de assessoramento, devendo guardar compatibilidade em relação aos requisitos mínimos de escolaridade.

No mais podemos destacar que a Câmara já possui as instalações físicas necessárias para a acomodação dos servidores e que o Proje-

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



to, se aprovado, só produzirá efeitos a partir de 2022, tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Isso posto, a Mesa Diretora de 2021, por intermédio do Protocolo nº 8499/2021, de 04/08/2021 - 14:41, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSUR 04/08/2021 - 14:41 8499/2021



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2021**

De 04 de agosto de 2021.

***Altera a Resolução nº 002, de 25/02/2019, que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências".***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica acrescentada a alínea "j", ao inciso III, do Artigo 4º, da Resolução nº 002, de 25/02/2019, que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências", com a seguinte redação:

*"Art. 4º [...]*

*...*

*III – [...]*

*a) ...*

*...*

*...*

*j) 15 (quinze) cargos de Secretário de Gabinete."*

**Art. 2º** Os anexos da Resolução nº 002, de 25/02/2019, ficam adequados e consolidados nos termos da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 04  
de agosto de 2021.

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente



## ANEXO II

(...)

### SECRETÁRIO DE GABINETE

#### Descrição sumária:

*Assessora o Vereador na execução das atividades políticas do Gabinete Parlamentar, planejando, orientando, controlando e avaliando estas atividades para assegurar o seu regular desenvolvimento; acompanha e avalia as ações previstas em projetos políticos e administrativos desenvolvidos pelo Gabinete Parlamentar; controla e organiza o desenvolvimento e execução de atos administrativos praticados pelo Vereador, observando as determinações legais; assessora o Vereador em suas atividades típicas, tais a redação de proposições, requerimentos, emendas, manifestações, discursos e, com exclusividade, moções, indicações e ofícios vereador; recebe requerimentos, reclamações e reivindicações de munícipes, estuda temas, organiza pautas e produz relatórios ao parlamentar, para o planejamento estratégico de sua atuação; articula e coordena a agenda do vereador, organizando os contatos da sociedade civil, de lideranças, de instituições públicas e privadas e outros, assessora o parlamentar no trato com órgãos de imprensa, providenciando o agendamento de entrevistas, manifestações escritas e registro fotográfico de atividades cotidianas, organizando a sua divulgação e arquivamento; assessora o parlamentar na gestão dos canais de mídia utilizados para divulgação de conteúdos informativos da atuação desse parlamentar; representa o Vereador em eventos e outros compromissos previamente agendados, conforme determinação superior; desenvolve outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Vereador."*

Ficam acrescentados ao anexo III, no item 3, que trata dos Cargos Comissionados, os requisitos para investidura e carga horária do cargo de Secretário de Gabinete com a seguinte redação:

## ANEXO III

(...)

### 3. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<b>NOMENCLATURA DO CARGO</b>	<b>REQUISITOS PARA INVESTIDURA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Secretário de Gabinete	Ensino Superior completo	40 horas

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Fica acrescentado ao anexo IV a lotação do cargo de Secretário de Gabinete em sua respectiva unidade administrativa, com a seguinte redação:

## **ANEXO IV - LOTAÇÃO DOS CARGOS / FUNÇÕES**

<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>CARGOS / FUNÇÕES LOTADOS</b>
<i>Gabinete dos Vereadores</i>	<i>Secretário de Gabinete</i>

Ficam acrescentados ao anexo V – QUADRO DE SERVIDORES CONSOLIDADO, no item 3, que trata dos Cargos de Provimento em Comissão, as informações relativas ao cargo de Secretário de Gabinete com a seguinte redação:

## **ANEXO V - QUADRO DE SERVIDORES CONSOLIDADO**

(...)

### **3. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

QUADRO DE SERVIDORES		QUADRO DE SERVIDORES REORGANIZADO			
DENOMINAÇÃO	VAGAS PREVISTAS	DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	SITUAÇÃO DE ACORDO COM ESTA RESOLUÇÃO
Assessor de comunicação social	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Assessor jurídico	02	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe de comunicação social	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe de expediente legislativo	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe de gabinete legislativo	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe de informática	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe de protocolo e recepção	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe de recursos humanos	01	--	0	0	EXTINÇÃO

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Chefe técnico legislativo	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Coordenador técnico legislativo	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Diretor Administrativo	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Diretor técnico legislativo	01	--	0	0	EXTINÇÃO
--	--	Assessor Jurídico	01	01	CRIAÇÃO
--	--	Diretor Geral	01	01	CRIAÇÃO
--	--	Assessor de Comissões	01	01	CRIAÇÃO
--	--	Chefe de gabinete da Presidência	01	01	CRIAÇÃO
--	--	Gerente Financeiro	01	01	CRIAÇÃO
--	--	Gerente de Comunicação Institucional	01	01	CRIAÇÃO
--	--	Gerente de tecnologia e manutenção	01	01	CRIAÇÃO
-	-	Assessor de Cerimonial e Eventos do Gabinete da Presidência	01	01	CRIAÇÃO
--	--	Gerente de recursos humanos	01	01	CRIAÇÃO
		Secretário de Gabinete	15	15	CRIAÇÃO
<b>TOTAL:</b>	<b>13</b>	--	<b>24</b>	<b>24</b>	--

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



**THIAGO VIEIRA NUNES**

1º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

2º Vice-Presidente

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**

1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**

2º Secretário

PROTOCOLO Nº CETSUR 04/08/2021 - 14:41 8499/2021 /cmj-

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PARECER 190/2021

Parecer ao Projeto de Resolução nº 20-L, de 04 de agosto 2021, que *Altera a Resolução nº 002, de 25/02/2019, que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências"*.

Com o presente Projeto de Resolução, pretende a Mesa Diretora do Poder Legislativo local, criar dentro da estrutura administrativa da Câmara Municipal o cargo de Secretário de Gabinete, vinculado aos Gabinetes dos Vereadores, a fim de prestarem auxílio nas atividades parlamentares desenvolvidas.

É o relatório.

Nos termos do Projeto de Resolução 020/2021, serão criados 15 (quinze) cargos de provimento em comissão, com a competente Declaração do Ordenador da Despesa da disponibilidade de recursos financeiros para suportar as despesas decorrentes dos cargos ora criados.



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Ainda, visando dar integral atendimento ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, o presente segue instruído com a demonstração do impacto orçamentário-financeiro provocado pela medida, o que dá conta da sua adequação as leis orçamentárias.

A Lei Orgânica do Município, artigo 66, parágrafo único, inciso V, dispõe que as resoluções legislativas são próprias para, entre outras matérias, regular a criação, transformação e extinção dos cargos funções e empregos públicos dos serviços do legislativo, bem como fixar a respectiva remuneração.

O Projeto de Resolução em questão não se enquadra em nenhuma das hipóteses relacionadas nos artigos 187 e 231 do Regimento Interno, portanto, não havendo nenhum impedimento para o seu recebimento.

Outrossim, sob o prisma da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, vejamos que a propositura atende a legislação federal vigente, pois só produzirá efeitos a partir de 2022. Ou seja, o ato efetivado em 2021 resultará em aumento de despesa apenas no exercício de 2022, sendo, portanto, válido.

Também, observamos que a presente propositura preenche o requisito exigido para o cargo em comissão, qual seja, a escolaridade de nível superior.

Finalmente, esta Assessoria Jurídica alerta sobre as recomendações exaradas nos pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Paulo, no julgamento das Contas Anuais do Poder Legislativo local, referentes aos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, sobre o equilíbrio dos cargos comissionados e efetivos.

Cumprе mencionar ainda, o citado no relatório de Voto das Contas do Exercício de 2019, que "eventual aumento do número de cargos de Legislativo deve considerar e comprovar a real demanda/necessidade do órgão, em respeito aos princípios constitucionais da economicidade e da eficiência".

Diante do exposto, o projeto em apreço está apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Orçamento Finanças e Contabilidade" e pelo Plenário, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

É o parecer.

São Roque, 24 de agosto de 2021

VIRGINIA COCCHI WINTER  
ASSESSORA JURÍDICA



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 143 – 26/08/2021**

**Projeto de Resolução Nº 20/2021-L**, 04/08/2021, de autoria da Mesa Diretora 2021.

**Relator:** Vereador Thiago Vieira Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Altera a Resolução nº 002, de 25/02/2019, que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências".**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2021.

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

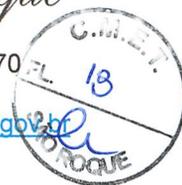


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasoroque.sp.gov.br](http://www.camarasoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br](mailto:camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PARECER Nº 50 – 26/08/2021**

**Projeto de Resolução Nº 20/2021-L, 04/08/2021, de autoria da Mesa Diretora 2021.**

**RELATOR:** Vereador Guilherme Araújo Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Altera a Resolução nº 002, de 25/02/2019, que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências".**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2021.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**

Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**NEWTON DIAS BASTOS**  
PRESIDENTE COPOFC

**CLOVIS ANTONIO OCUMA**  
VICE-PRESIDENTE COPOFC

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
MEMBRO COPOFC

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
MEMBRO COPOFC

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
MEMBRO COPOFC



**29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 14H.**

**EDITAL Nº 65/2021-L**

**I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**

1. Votação da Ata da 28ª Sessão Ordinária, de 23/08/2021;
2. Leitura da matéria do Expediente; e
3. Única discussão e votação nominal do **Parecer Contrário** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, de 12/08/2021, ao **Projeto de Lei nº 51-L**, de 06/07/2021, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que “Dispõe sobre o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde, cultura e lazer para crianças e adolescentes que estejam sob guarda de família adotiva no Município e dá outras providências.”; e
4. Moções de Congratulações nºs **301, 305 e 308/2021**.

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Thiago Vieira Nunes;
2. Vereador William da Silva Albuquerque;
3. Vereador Antonio José Alves Miranda;
4. Vereador Claudia Rita Duarte Pedroso;
5. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
6. Vereador Diego Gouveia da Costa;
7. Vereador Guilherme Araujo Nunes; e
8. Vereador Israel Francisco da Silva.

**III – Ordem do Dia:**

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 60-L**, de 27/07/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal da Estancia Turística de São Roque a celebrar convênio com clínicas médicas visando a implantação do Programa Meia Consulta junto aos pacientes hipossuficientes do município e dá outras providências.”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 62-L**, de 27/07/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Estabelece medidas para o retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino e dá outras providências.” e **EMENDAS**;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 64-L**, de 04/08/2021, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a Lei nº 4.941, de 15/03/2019, que ‘Fixa a remuneração dos cargos, empregos e funções relativos à estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Roque’, revoga dispositivos e dá outras providências.”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 20-L**, de 04/08/2021, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a Resolução nº 002,

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



de 25/02/2019, que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências.";

5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 66-L**, de 09/08/2021, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que "Dispõe sobre a implantação do "Cine-Autista" na Estância Turística de São Roque.";
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 21-L**, de 25/08/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes, que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR – instituída para acompanhar o cumprimento do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.";
7. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 88-E**, de 17/08/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)."; e
8. Requerimento n<sup>os</sup>: **171, 172 e 173/2021**.

#### **IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
2. Vereador Julio Antonio Mariano;
3. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
4. Vereador Newton Dias Bastos;
5. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
6. Vereador Rafael Tanzi de Araújo; e
7. Vereador Rogério Jean da Silva.

#### **V – Tribuna Livre (art. 290):**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 26 de agosto de 2021.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL**  
(Maioria absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

**Projeto de Resolução nº 20/2021-L**, de 04/08/2021, que "Altera a Resolução nº 002, de 25/02/2019, que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências".".

**AUTOR: Mesa 2021**

	<u>Vereadores</u>	<u>Votação</u>
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	NÃO
08	JULIO MARIANO ( <b>PRESIDENTE</b> )	-- X --
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	NÃO
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	NÃO
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	NÃO
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
	<b><u>Favoráveis</u></b>	<b>10</b>
	<b><u>Contrários</u></b>	<b>04</b>



**Resolução Nº 016-L  
De 31 de agosto de 2021.**

(Projeto de Resolução nº 020-L, de 04/08/2021, de autoria da Mesa Diretora 2021)

***Altera a Resolução nº 002, de 25/02/2019, que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências".***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica acrescentada a alínea "j", ao inciso III, do Artigo 4º, da Resolução nº 002, de 25/02/2019, que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências", com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

...

III – [...]

a) ...

...

...

j) 15 (quinze) cargos de Secretário de Gabinete."

**Art. 2º** Os anexos da Resolução nº 002, de 25/02/2019, ficam adequados e consolidados nos termos da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Aprovada na 29ª Sessão Ordinária, de 30 de agosto de 2021.**

**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## ANEXO II

(...)

### SECRETÁRIO DE GABINETE

#### Descrição sumária:

*Assessora o Vereador na execução das atividades políticas do Gabinete Parlamentar, planejando, orientando, controlando e avaliando estas atividades para assegurar o seu regular desenvolvimento; acompanha e avalia as ações previstas em projetos políticos e administrativos desenvolvidos pelo Gabinete Parlamentar; controla e organiza o desenvolvimento e execução de atos administrativos praticados pelo Vereador, observando as determinações legais; assessora o Vereador em suas atividades típicas, tais a redação de proposições, requerimentos, emendas, manifestações, discursos e, com exclusividade, moções, indicações e ofícios vereador; recebe requerimentos, reclamações e reivindicações de munícipes, estuda temas, organiza pautas e produz relatórios ao parlamentar, para o planejamento estratégico de sua atuação; articula e coordena a agenda do vereador, organizando os contatos da sociedade civil, de lideranças, de instituições públicas e privadas e outros, assessora o parlamentar no trato com órgãos de imprensa, providenciando o agendamento de entrevistas, manifestações escritas e registro fotográfico de atividades cotidianas, organizando a sua divulgação e arquivamento; assessora o parlamentar na gestão dos canais de mídia utilizados para divulgação de conteúdos informativos da atuação desse parlamentar; representa o Vereador em eventos e outros compromissos previamente agendados, conforme determinação superior; desenvolve outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Vereador."*

Ficam acrescentados ao anexo III, no item 3, que trata dos Cargos Commissionados, os requisitos para investidura e carga horária do cargo de Secretário de Gabinete com a seguinte redação:

## ANEXO III

(...)

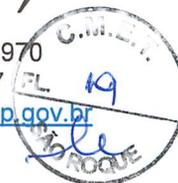
### 3. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<b>NOMENCLATURA DO CARGO</b>	<b>REQUISITOS PARA INVESTIDURA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Secretário de Gabinete	Ensino Superior completo	40 horas

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Fica acrescentado ao anexo IV a lotação do cargo de Secretário de Gabinete em sua respectiva unidade administrativa, com a seguinte redação:

## **ANEXO IV - LOTAÇÃO DOS CARGOS / FUNÇÕES**

<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>CARGOS / FUNÇÕES LOTADOS</b>
<i>Gabinete dos Vereadores</i>	<i>Secretário de Gabinete</i>

Ficam acrescentados ao anexo V – QUADRO DE SERVIDORES CONSOLIDADO, no item 3, que trata dos Cargos de Provimento em Comissão, as informações relativas ao cargo de Secretário de Gabinete com a seguinte redação:

## **ANEXO V - QUADRO DE SERVIDORES CONSOLIDADO**

(...)

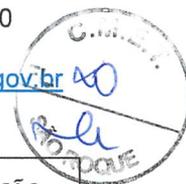
### **3. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

QUADRO DE SERVIDORES		QUADRO DE SERVIDORES REORGANIZADO			
DENOMINAÇÃO	VAGAS PREVISTAS	DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	SITUAÇÃO DE ACORDO COM ESTA RESOLUÇÃO
Assessor de comunicação social	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Assessor jurídico	02	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe de comunicação social	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe de expediente legislativo	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe de gabinete legislativo	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe de informática	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe de protocolo e recepção	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe de recursos humanos	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe técnico legislativo	01	--	0	0	EXTINÇÃO

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
 Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
 São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Coordenador técnico legislativo	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Diretor Administrativo	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Diretor técnico legislativo	01	--	0	0	EXTINÇÃO
--	--	Assessor Jurídico	01	01	CRIAÇÃO
--	--	Diretor Geral	01	01	CRIAÇÃO
--	--	Assessor de Comissões	01	01	CRIAÇÃO
--	--	Chefe de gabinete da Presidência	01	01	CRIAÇÃO
--	--	Gerente Financeiro	01	01	CRIAÇÃO
--	--	Gerente de Comunicação Institucional	01	01	CRIAÇÃO
--	--	Gerente de tecnologia e manutenção	01	01	CRIAÇÃO
-	-	Assessor de Cerimonial e Eventos do Gabinete da Presidência	01	01	CRIAÇÃO
--	--	Gerente de recursos humanos	01	01	CRIAÇÃO
		Secretário de Gabinete	15	15	CRIAÇÃO
<b>TOTAL:</b>	<b>13</b>	<b>--</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>--</b>

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO-98581686834 em 01/09/2021 10:55:20  
 Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código R7Y1-F6K4-R6FO-X3N7



ATOS OFICIAIS

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.  
Vereadores Ausentes: Clovis Antonio Ocuma e Marcos Roberto Martins Arruda.  
Início dos trabalhos às 19h25min.

Ordem do Dia:  
1. Projeto de Lei Nº 91/2021-E, de 27/08/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 47.097,74 (quarenta e sete mil, noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)", aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação nominal, com quorum de maioria absoluta. Consoante preceitos o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no site de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camaraasoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=aYj3llyCdc>.  
Encerram-se os trabalhos às 19h26min.

Resolução Nº 016-L  
De 31 de agosto de 2021.  
(Projeto de Resolução nº 020-L, de 04/08/2021, de autoria da Mesa Diretora 2021)

Altera a Resolução nº 002, de 25/02/2019, que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea "J", ao inciso III, do Artigo 4º, da Resolução nº 002, de 25/02/2019, que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências", com a seguinte redação:

\*Art. 4º [...]

... III - [...]

a) ...

...

j) 15 (quinze) cargos de Secretário de Gabinete.\*

Art. 2º Os anexos da Resolução nº 002, de 25/02/2019, ficam adequados e consolidados nos termos da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Aprovada na 29ª Sessão Ordinária, de 30 de agosto de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta  
Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO  
Coordenador Legislativo

ANEXO II

(...)

SECRETÁRIO DE GABINETE

Descrição sumária:

Assessora o Vereador na execução das atividades políticas do Gabinete Parlamentar, planejando, orientando, controlando e avaliando estas atividades para assegurar o seu regular desenvolvimento; acompanha e avalia as ações previstas em projetos políticos e administrativos desenvolvidos pelo Gabinete Parlamentar; controla e organiza o desenvolvimento e execução de atos administrativos praticados pelo Vereador, observando as determinações legais; assessora o Vereador em suas atividades típicas, tais a redação de proposições, requerimentos, emendas, manifestações, discursos e, com exclusividade, moções, indicações e ofícios Vereador; recebe requerimentos, reclamações e reivindicações de municípios, estuda temas, organiza pautas e produz relatórios ao parlamentar, para o planejamento estratégico de sua atuação; articula e coordena a agenda do vereador, organizando os contatos da sociedade civil, de lideranças, de instituições públicas e privadas e outros, assessora o parlamentar no trato com órgãos de imprensa, providenciando o agendamento de entrevistas, manifestações escritas e registro fotográfico de atividades cotidianas, organizando a sua divulgação e arquivamento; assessora o parlamentar na gestão dos canais de mídia utilizados para divulgação de conteúdos informativos da atuação desse parlamentar; representa o Vereador em eventos e outros compromissos previamente agendados, conforme determinação superior; desenvolve outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Vereador.\*

Ficam acrescentados ao anexo III, no item 3, que trata dos Cargos Comissionados, os requisitos para investidura e carga horária do cargo de Secretário de Gabinete com a seguinte redação:

ANEXO III (...)

3. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Secretário de Gabinete	Ensino Superior completo	40 horas

Fica acrescentado ao anexo IV a lotação do cargo de Secretário de Gabinete em sua respectiva unidade administrativa, com a seguinte redação:

ANEXO IV - LOTAÇÃO DOS CARGOS / FUNÇÕES

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGOS / FUNÇÕES LOTADOS
Gabinete dos Vereadores	Secretário de Gabinete

Ficam acrescentados ao anexo V - QUADRO DE SERVIDORES CONSOLIDADO, no item 3, que trata dos Cargos de Provimento em Comissão, as informações relativas ao cargo de Secretário de Gabinete com a seguinte redação:

ANEXO V - QUADRO DE SERVIDORES CONSOLIDADO (...)  
3. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO DE SERVIDORES		QUADRO DE SERVIDORES REORGANIZADO			
DENOMINAÇÃO	VAGAS PREVISTAS	DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	SITUAÇÃO DE ACORDO COM ESTA RESOLUÇÃO
Assessor de comunicação social	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Assessor jurídico	02	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe de comunicação social	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe de expediente legislativo	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe de gabinete legislativa	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe de informática	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe de protocolo e recepção	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe de recursos humanos	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Chefe técnico legislativo	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Coordenador técnico legislativo	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Diretor Administrativo	01	--	0	0	EXTINÇÃO
Diretor técnico legislativo	01	--	0	0	EXTINÇÃO
--	--	Assessor Jurídico	01	01	criação
--	--	Diretor Geral	01	01	criação
--	--	Assessor de Comissões	01	01	criação
--	--	Chefe de gabinete da Presidência	01	01	criação
--	--	Gerente Financeiro	01	01	criação
--	--	Gerente de Comunicação Institucional	01	01	criação
--	--	Gerente de tecnologia e manutenção	01	01	criação
--	--	Assessor de Cerimonial e Eventos do Gabinete da Presidência	01	01	criação
--	--	Gerente de recursos humanos	01	01	criação
--	--	Secretário de Gabinete	15	15	criação
TOTAL:	13	--	24	24	--



Passo Ponto  
Comercial

Ramo de marmitex  
em São Roque.

Contato pelos telefones:  
11 95658-0560 / 11 99975-0195

ALUGA-SE

APARTAMENTO MOBILIADO

PROXIMO AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO  
EM SÃO PAULO. SALA, DORMITÓRIO, BANHEIRO E  
COZINHA. (11) 99477-9290.

ALUGO CASA NO JUNQUEIRA

2 dormitórios - sala - cozinha e banheiro  
- área de serviço. Quintal fechado em  
alambrado Rua Tenente Francisco Luiz  
de Campos, 240.

Tratar no local ou 11 99477-9290

REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)

REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA  
JORGE RABELO DE MORAIS  
OAB/SP 57.753

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA  
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque

11-9.9772-7228



Ruth  
instituto de beleza

Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova  
mi-sen-plis - Manicure - Pedicure - Depilação  
ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem

Fone: 4712-4051

Rua Enrico Dell' Acqua, 359